



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XX - Número 2864 Edição Extraordinária

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 29 de setembro de 2022



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Processo nº 5502/2022
Interessado: Secretaria de Esportes
Referência: Edital nº 166/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para execução do preparo e do fornecimento de refeições para atletas nos Jogos Abertos, que acontecerão na cidade de São Sebastião/SP, entre os dias de 04 a 14/10/2022.

Itatiba, 29 de setembro de 2022

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações foi declarada como vencedora a proposta apresentada pela empresa **BF Serviços de Alimentação Ltda.**, no valor global de **R\$37.050,00** (trinta e sete mil e cinquenta reais).

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110 / 2022
PREGÃO 115 / 2022
Processo: 4188/2022

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 115 / 2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/09/2022, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventuais serviços de impressão de folhetos, cartaz, faixa, banner e folder, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 034365 DANPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
ENDEREÇO: RUA GIL VICENTE 45
BAIRRO: VILA DIONISIA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02671-030
TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 24.355.951/0001-41
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.01.03.0089.5	M		1.000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00	Não
CONFECCÃO DE FAIXA Tamanho altura 1,00 mts Lona com espessura: 0,25cm Acabamento em Madeira com 04 ilhós (um em cada extremidade) Quantidade Mínima: 1 unidades PRAZO DE ENTREGA após ser Entregue a Arte Gráfica: 24 horas							
2	2.01.03.0115.8	UN		100	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00	Não
CONFECCÃO DE BANNER Tamanho altura: 4,00 metros Comprimento: 1,10 metros Lona com espessura: 0,25 cm Acabamento com ilhós ao redor, a cada 30 centímetros. Quantidade Mínima por pedido: 1 unidade PRAZO DE ENTREGA após ser Entregue a Arte Gráfica: 24 horas							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 115 / 2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 115 / 2022.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua

assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DANPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
JOSÉ CARLOS MANGUEIRA DANTAS
RG: 25.024.871-2 CPF: 246.093.978-70

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111 / 2022
PREGÃO 115 / 2022
Processo: 4188/2022

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 115 / 2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/09/2022, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventuais serviços de impressão de folhetos, cartaz, faixa, banner e folder, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 034366 FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: RUA URSULA PAULINO 137
BAIRRO: BÉTANIA
CIDADE: BELO HORIZONTE **ESTADO:** MG **CEP:** 30570-000
TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 02.253.928/0001-03
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

1	2.01.01.0042.0	MH		50	R\$ 214,50	R\$ 10.725,00	Não
CONFECCÃO DE FOLHETOS Papel: Couchê 115 gr Cor: 4x4 Formato: A5 Quantidade Mínima por pedido: 1.000 folhetos (um milheiro) PRAZO DE ENTREGA do material após ser entregue Arte Gráfica: 72 horas							
2	2.01.01.0247.3	UN		1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00	Não
CONFECCÃO DE CARTAZ Tamanho A3 Cores 4x0 Papel Couchê 150grs Quantidade Mínima: 100 unidades PRAZO DE ENTREGA após ser Entregue a Arte Gráfica: 72 horas							
3	2.01.03.0116.6	MH		30	R\$ 306,00	R\$ 9.180,00	Não
FOLDER 02 DOBRAS Papel: Couchê 115 gr Cor: 4x4 Formato: A4 Dobra: 2 (duas) Quantidade Mínima: 1.000 (um milheiro) PRAZO DE ENTREGA após ser Entregue a Arte Gráfica: 72 horas							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 115 / 2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 115 / 2022.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua

assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
RG: MG 3.000.584 SSP/MG CPF: 130.347.821-87

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7



Deliberação CMI nº 02/2022.

O Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, na reunião ordinária realizada dia 16 de Setembro, deliberou sobre a Comissão de Análise de Documentos para inscrição das Entidades Governamentais e não Governamentais do Município de atendimento ao idoso.

Fazem parte da Comissão os seguintes conselheiros:

- I – Ana Júlia de Moraes Guerra
- II – Ângela Maria Costa
- III – Gilberto Máximo
- IV – Joelma Alves Pinto
- V – Márcio de Lucca
- VI – Paulo Henrique Degani

Itatiba, 19 de Setembro 2022.

Ângela Maria Costa
Presidente
Conselho Municipal do Idoso de Itatiba

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capelletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capelletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei nº 5099/2018.